



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ofício circular nº 125/2021

Florianópolis, 14 de abril de 2021.

Prezados Senhores,

Considerando a Nota Informativa nº 17/2020 - SE/GAB/SE/MS sobre as Orientações do Ministério da Saúde para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da COVID-19;

Considerando que esta Diretoria tem redistribuído o medicamento cloroquina 150 mg (adquirida pelo Ministério da Saúde - MS) para os municípios solicitantes por meio das Regionais de Saúde desde o início da pandemia de COVID-19;

Considerando os baixos estoques atuais de cloroquina dentro do Estado de Santa Catarina;

Considerando que as solicitações de cloroquina dos municípios nesta etapa da pandemia tem sido específicas e pontuais e não da maioria dos municípios;

Considerando o informe e a resposta do Ministério da Saúde quanto a novas solicitações do medicamento, a qual versa: “Neste momento, o estoque de Cloroquina existente no Ministério da Saúde é somente para atendimento ao programa da malária. Entretanto, o governo brasileiro recebeu através de doação, o medicamento Hidroxicloroquina 200 mg, proveniente do Governo dos Estados Unidos da América (EUA) e da empresa Sandoz/Novartis acondicionados em frascos com 500 e 100 comprimidos. Dessa forma, o medicamento encontra-se disponível para distribuição, tendo em vista a decisão da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que se posicionou favorável ao procedimento (de fracionamento), em farmácia hospitalar ou farmácia de manipulação.”

Informamos que a disponibilização do medicamento hidroxicloroquina 200mg para tratamento precoce de COVID-19 deverá ser **realizada via ofício de solicitação pelo Secretário Municipal de Saúde diretamente ao Ministério da Saúde**, conforme fluxo anexo encaminhado pelo próprio MS.

Dentro deste contexto, alertamos que:

Aos Senhores,
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
e FARMACÊUTICOS MUNICIPAIS
Estado de Santa Catarina

DIAF/GETEC/PB



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo | SES – 1º andar - Centro –
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- 1) Existe necessidade de fracionamento das embalagens do medicamento disponibilizado pelo MS após o recebimento pelo município. Sendo esta uma exigência do MS para aprovação do envio, uma vez que as embalagens são de 100 a 500 comprimidos, e o tratamento final é de 12 comprimidos/paciente segundo NI supracitada. Para agilidade no processo, sugerimos que a possibilidade de fracionamento pelo município já conste no ofício de solicitação ao MS.
- 2) O tempo de acesso ao medicamento dependerá da aprovação da solicitação, autorização das pautas de entrega pelo Centro de Operações de Emergências da Saúde (COE/MS), logística do MS e posterior fracionamento no destino (município), não estando a SES/SC envolvida em nenhuma das etapas.

O ofício de solicitação da hidroxicloroquina 200mg deve ser enviado pelo município diretamente à Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos pelo e-mail apoio.sctie@saude.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Adriana Heberle

Diretora da Assistência Farmacêutica

DIAF/GETEC/PB



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo | SES – 1º andar - Centro –
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

